TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)	
OBJETO: Referente à aquisição de materiais de consumo, destinados às Unidades Básicas de Saúde e às demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Conquista/MG, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais e a demanda contínua dos serviços de saúde, garantindo a adequada manutenção das atividades, a segurança sanitária dos ambientes e a qualidade dos atendimentos prestados à população por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). A presente aquisição refere-se ao **Pregão Eletrônico nº 046/2026, Processo Licitatório nº 139/2026**, contemplando os itens que restaram **desertos** no referido procedimento, necessários para atender às demandas das unidades de saúde do Município.	
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela demanda: Bianca Kelen de Castro Faria	**Matrícula:** 10095
E-mail: saude@conquista.mg.gov.br/ compras.saudeconquista@gmail.com	**Celular:** (34) 99725-7679 (34) 99728-5618
Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização	
Fiscalização – Nome: Rodrigo Batistel Alves	**Matrícula:** 16772

Item	Descrição	Código CATMAT	Unidade	Qntd.	**Valor Unitário Estimado	**Total
01	**KIT DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO/RESGATE:**CONFECCIONADA EM EVA(4MM),COLORIDAS PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO,NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE:1 TALA PP(30X8CM)ROXA,1TALA P(53X8CM)AZUL,1 TALA M(63X9CM)LARANJA,1 TALA G(86,5X10CM)VERDE.	3681	KIT	50	**R$ 43,99**	**R$ 2.199,50**
02	**SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML SEM AGULHA**. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO LUER SLIP PARA CONEXÕES. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA. CAIXA COM 100 UNID.	3681	CX	600	**R$ 32,99**	**R$ 19.794,00**
03	**SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA**. ESTÉRIL, USO ÚNICO,	3681	CX	800	**R$ 47,99**	

	TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO LUER SLIP PARA CONEXÕES. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA. CAIXA COM 100 UNID.					**R$ 38.392,00**
04	**SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA**. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO LUER SLIP PARA CONEXÕES. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA. CAIXA COM 100 UNID.	3681	CX	700	**R$ 67,60**	**R$ 47.320,00**
05	**SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA** COM ESCALA GRADUADA DE 02 EM 2 UNIDADES, COM AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM (5/16") DE COMPRIMENTO X 0,3 MM (30 G) DE DIÂMETRO, SEM ESPAÇO RESIDUAL E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA, POSSUI PROTETOR DE ÊMBOLO. CAIXA COM 100 SERINGAS.	3681	CX	1.500	**R$ 58,00**	**R$ 87.000,00**
						R$194.705,50

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A presente contratação se faz necessária em razão do aumento significativo da demanda por materiais de consumo destinados ao atendimento da rede municipal de saúde, abrangendo o Hospital Municipal de Conquista/MG, as cinco Unidades da Estratégia Saúde da Família (ESF) e a futura implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Além disso, constatou-se que os quantitativos registrados nas Atas de Registro de Preços nº 17/2025, nº 26/2025 e nº 36/2025 tornaram-se insuficientes para suprir a atual necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que diversos itens já se encontram com seus saldos esgotados, comprometendo a continuidade do abastecimento e a regular prestação dos serviços de saúde à população. Dessa forma, a contratação visa garantir o fornecimento contínuo dos materiais necessários ao funcionamento das unidades de saúde, assegurando a manutenção da qualidade e da eficiência dos atendimentos prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Destaca-se ainda que determinados itens essenciais não foram incluídos nas atas anteriores, o que compromete a continuidade e a qualidade dos

	atendimentos realizados nas Unidades de Saúde e nos atendimentos domiciliares. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a realização de novo processo licitatório, a fim de garantir o pleno abastecimento das unidades de saúde e assegurar um atendimento adequado, seguro e de excelência à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Conquista/MG.
NATUREZA E GARANTIA	
NATUREZA	☒ Comum. ☐ Especial
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANCA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☒ Sim **Justificativa:** Aos itens que forem entregues e acontecer de estarem danificados, apresentar alguma falha durante seu uso ou levantar qualquer suspeita da qualidade do material vinda da Administração Pública, será solicitado documentação que comprove o registro e regularização na ANVISA e apresentação do comprovante atualizado com declaração de cumprimento às legislações correlatas. ☐ Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim **Justificativa:** ☒ Não
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá presta garantia dos bens indicados nos itens X e Y por, no mínimo, N meses, a partir do seu recebimento pela contratante. ☒ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, por meios próprios, sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens, por se tratar de aquisição de materiais de consumo.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, X, da Lei Federal n° 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, X, da Lei Federal n° 14.133/21. ☒ **Pregão eletrônico**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor Preço ☐ Maior desconto
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. **Justifique:** (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. **Justificativa:** (justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☐ Registro na entidade profissional competente. **Justificativa:** (justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. **Justificativa:** (Justificar o motivo da existencia contratual com a comprovação de gência, indicando a legislação aplicável, qualificação técnica de cada membro se for o caso). ☐ Outro previsto em lei especial. **Especificar:** (indicar o seu requisito e o fundamento legal). **Justificativa:** (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso ☒ Não será exigida prova de qualificação técnica, por se tratar de aquisição de materiais de consumo.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim **Especificar:** (indicar o critério) ☒ Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim **Especificar:** O risco dos itens estarem armazenados em desacordo com o estabelecido pelo fabricante. Danos dos insumos e embalagens causados por transporte, o que impossibilitaria o recebimento dos itens por parte da contratante, ou seja, a SMS. ☐ Não
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☐ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☒ O bem deve ser entregue em parcelas conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, **10 dias** corridos a partir do envio da ordem de compra mediante seu aviso com e dias de antecedência.
LOCAL E HORA DA ENTREGA	A entrega deverá ocorrer no endereço: Av.Juquinha Mendonça N°437 – bairro: Rosário, CEP 38195-000, no horário entre 07:00 e 16:00 horas.

PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Os produtos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 01 (um) ano, contado a partir da data de sua entrega.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 12 meses. ☐ Outro prazo. Especificar: (indicar prazo contratual)
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal n° 14.133/21. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado, PREFERENCIALMENTE, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta ou conforme determinação especial do senhor tesoureiro do município, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo MUNICÍPIO. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do PROCESSO DE COMPRA. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao FORNECEDOR e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo MUNICÍPIO. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos do fornecedor, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos. Para que os pagamentos possam ser efetuados, o fornecedor deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos, a documentação comprobatória da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. **Justificativa**: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvi-dos, não podendo ser superior a 10%). ☒ Não há.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES	

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde , em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 dias** o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do termo;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
Receber o material, disponibilizando local, data e horário;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

SANÇÕES

1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:
1.1. Advertência por escrito;
1.2 Multa, nos seguintes termos:
1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
1.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **02 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
1.4. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
1.4.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos bens prevista em contrato ou instrumento equivalente;
1.4.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens ou de suas parcelas;
1.4.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
1.4.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
1.4.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
1.4.6.Fornecimento de bens de baixa qualidade.
1.5 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 1.1, 1.3.
1.6. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.
1.7. As sanções relacionadas nos itens 1 também poderão ser aplicadas àquele que:

1.7.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
1.7.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
1.7.3. Não mantiver a proposta;
1.7.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
1.7.5. Comportar-se de modo inidôneo;
1.7.6. Cometer fraude fiscal;
1.7.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
1.7.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame.
1.8. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Conquista- MG.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo deste TR terão como responsáveis:

a) **GESTOR:** Bianca Kelen de Castro Faria , matricula 10108.
b) **FISCAL DO CONTRATO**: Rodrigo Batistel Alves , Supervisor Almoxarifado Saúde.

Compete ao Gestor do contrato acima identificar exercer a administração, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc;

Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e precedência do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais e relatórios de serviços, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc;
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
A fiscalização de que trata este item não inclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade Lei n°14.333, de 2021.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DADOS ORCAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	**Obs:** Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Conquista/ MG, 12 de Novembro de 2026

Bianca Kelen de Castro Faria -10108
Secretária de Saúde

Rodrigo Batistel Alves - 16772
Fiscal do contrato

Lara Fabian Graciliano Mota Pedro-16602
Responsável pela elaboração